



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP
e-mail institucional: gabinete@aguasdaprata.sp.gov.br - e-mail: pmaguas@gmail.com

DECRETO Nº 3.212 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre alteração de membros da Brigada de Incêndio do município de Águas da Prata”

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,
Prefeita do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral),
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Brigada de Incêndio é um grupo de pessoas previamente treinadas, organizadas e capacitadas dentro de uma organização, para realizar atendimento em situações de emergência, em geral treinadas para atuar na prevenção e combate de incêndios;

CONSIDERANDO que a criação da Brigada Municipal de Proteção Contra Incêndios Florestais, vem ao encontro do disposto na Lei Estadual nº 10.547/00, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 56.571 de dezembro de 2010, em que é estabelecida a possibilidade de cooperação entre o Estado de São Paulo e Municípios visando operacionalizar o Sistema Estadual de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais.

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão de Brigada de Incêndio e Emergência no Âmbito Municipal, será composta pelos seguintes membros:

- I** – Alexandre Mariano Dias
- II** – Luciana Alves Perinotti
- III** - Carlos Fernando Andrade
- IV** - Célio de Cássio Garcia
- V** - Fábio Dias de Lima
- VI** - Igor Berth Benevides
- VII** – Carlos Donizetti Santamarina Teixeira
- VIII** - Marcelo de Lima Venâncio
- IX** - Vanderlei Vieira



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP
e-mail institucional: gabinete@aguasdaprata.sp.gov.br - e-mail: pmaguas@gmail.com

X – Juliana Silvanto de Almeida

XI – Rafaela Gruli

XII – Paulo Henrique Romero de Carvalho

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 3.177/2023.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal